

Resolução nº 031/89/CONSEPE/UNIR, de 16 de novembro de 1989.

Ementa:

- Desafogado*
- Aprova o desmembramento da disciplina Direito Civil III, do Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

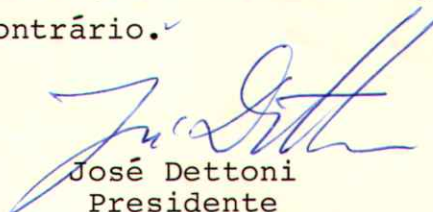
- considerando a proposta elaborada pelo colegiado do Curso de Direito;
- considerando o que dispõe a letra "e" do art. 2º, da Resolução nº 001/89/CONSEPE/UNIR;
- considerando o contido no Processo nº 23118.002491/89 e,
- considerando, enfim, o que foi deliberado em reunião ordinária deste Conselho, realizado em 13-11-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o desmembramento da disciplina Direito Civil III, em Direito Civil III (Parte Geral), Direito Civil IV (Dos Contratos), Direito Civil V (Das Coisas) e Direito Civil VI (Das Sucessões).

Art. 2º - Determinar que a disciplina "Direito do Menor" passe do 7º para o 9º período.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente